



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CORREGEDORIA-GERAL

Portaria n. 066/2015-GCG

Brasília-DF, 07 de outubro de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, Procurador de Justiça CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria n. 38/2015-GCG, de 06/08/2015, por meio da qual foi instaurado o Inquérito Administrativo Disciplinar n. 08190.019173/15-18, em curso nesta Corregedoria-Geral,

RESOLVE:

prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 98 do Provimento nº 15/2004, com redação dada pelo Provimento nº 21/2009, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar n. 08190.019173/15-18.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA**  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral